



DECRETO Nº 073/2016

Aposenta a pedido por Idade e Tempo de Contribuição,
a Servidora **CLEUZA MARIA RIBEIRO**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 08 de novembro de 2016, a servidora **CLEUZA MARIA RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.586.898-8 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 281.653.909-10, nomeada em 07 de março de 2005, pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo nº 9.561/2016, conforme estabelece o artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, equivalentes a 100% (cem por cento) da média das oitenta maiores remunerações, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 2003, no valor de R\$ 1.739,88 (Um mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 20.878,56 (Vinte e mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de novembro de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 18 novembro 120 16
DE Nº 10.824
UMUARAMA, 18 / 11 / 20 16
Sliame
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS